

**PROCESSO nº 62/18**

PROCEDÊNCIA: PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA.

ASSUNTO: PROJETO PERMANENTE DE EXTENSÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - IGREJA SANTA TEREZINHA E UNIFEBE: PASTORAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.

PARECER nº 81/18**DATA: 03/10/18**

1 HISTÓRICO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura protocolou junto ao Conselho Universitário - CONSUNI, do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, para análise e deliberação, o Projeto Permanente de Extensão Prestação de Serviço - Igreja Santa Terezinha e UNIFEBE: Pastoral da população em situação de rua.

2 ANÁLISE

2.1. Projeto anexo.

3 PARECER

Diante do exposto na análise, o Conselho Universitário - CONSUNI do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, deliberou:

APROVAR o Projeto Permanente de Extensão Prestação de Serviço - Igreja Santa Terezinha e UNIFEBE: Pastoral da população em situação de rua.

Brusque, 19 de setembro de 2018.

Günther Lothar Pertschy _____

Alessandro Fazzino _____

Edinéia Pereira da Silva Betta _____

Heloisa Maria Wichern Zunino _____

Jaison Homero de Oliveira Knoblauch _____

Sidnei Gripa _____

Simone Sartori _____

George Wilson Aiub _____

Márcia Maria Junkes _____



UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE
Conselho Universitário - CONSUNI

Raul Otto Laux _____

Rosemari Glatz _____

Arthur Timm _____

Fabiani Cristini Cervi Colombi _____



Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - Propex
Supervisão e Extensão

Projeto de Extensão

Prestação de Serviços: Igreja Santa Terezinha e UNIFEBE: Pastoral da População em Situação de Rua

Identificação

Proponente: Wallace Nóbrega Lopo (Mestre)	Telefone: (47)3396-7657
E-mail: wallace@unifebe.edu.br	
Endereço Lattes: http://lattes.cnpq.br/1793066113482478	
Curso: Institucional	Operacionalização: Permanente
Abrangência: Regional	Carga Horária: 80h00
Período: 14/06/2018 a 21/12/2018	Modalidade: Presencial
Participantes: 10 a 50	Cerimonial: Não
Certificação: Sim	
Publicação jornalística: Sim	
Investimento institucional: Sim	
Materiais: Verba para taxas de cartório para providenciar documentos .	
Equipamentos: Nenhum.	

Estruturação

Outros
Prestação de Serviços
Projeto Social

Atividades

Tipo	Nome	Local	Data	Carga Horária	Certificação Antecipada (Mediadores)
Atividade de Extensão	Igreja Santa Terezinha e UNIFEBE: Pastoral da População em Situação de Rua	Paróquia Stª Teresinha de Brusq	14/06/2018 a 21/12/2018	80h00	Não
Mediador: Edineia Pereira da Silva Betta, Wallace Nóbrega Lopo, Morgana Silva dos Santos, Quésia Cabral Martins e Irlana Flores Fontela					
<i>As atividades listadas estão fora da carga horária do curso.</i>					

1. Introdução

Uma pesquisa publicada pelo Ipea (2017) com base em dados de 2015 projetou que o Brasil tem pouco mais de 100 mil pessoas vivendo nas ruas. O Texto para Discussão Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil aponta que os grandes municípios abrigavam, naquele ano, a maior parte dessa população. Das 101.854 pessoas em situação de rua, 40,1% estavam em municípios com mais de 900 mil habitantes e 77,02% habitavam municípios com mais de 100 mil pessoas. Já nos municípios menores, com até 10 mil habitantes, a porcentagem era bem menor: apenas 6,63%.

Para os municípios com mais de 100 mil habitantes, IPEA (2017) afirma que, é preciso ir além das informações básicas. "Recomenda-se que seja incentivada a realização de pesquisas municipais com a população em situação de rua neste grupo de cidades. Nos municípios menores, o desenvolvimento e a disponibilização de metodologia de diagnóstico da população de rua pode fomentar a incorporação desse segmento nas atividades de vigilância socioassistencial desenvolvidas pelos governos municipais." O pesquisador propõe, ainda, que a contagem dessa população seja incorporada ao Censo de 2020 e que, até lá, o governo federal incentive as gestões municipais a conhecerem melhor quem está em situação de rua.

No caso das pessoas em situação de rua, como em sua grande maioria encontram-se longe de suas famílias, da cidade natural e enfrentam a dependência química, a rede pessoal significativa é fundamental enquanto suporte social. Segundo More (2005), redes pessoais significativas configuram a família extensa e entorno social, sendo solicitados em momentos de necessidade, servindo como rede de suporte pessoal significativa.

2. Justificativa

Inicialmente, cabe esclarecer que a Constituição Federal do Brasil (BRASIL, 1998) tem como fundamentos a cidadania e dignidade da pessoa humana. O entendimento de tais princípios é de extrema relevância para o entendimento da Ação Social realizada pela instituição

UNIFEBE em parceria com a Paróquia da Santa Terezinha, vez que os moradores de rua são bases para o direito como um todo. Assim, passa-se a uma breve análise individual de cada modador de rua. A dignidade da pessoa humana, princípio internacionalmente reconhecido, rege o ordenamento jurídico brasileiro, abarcando uma série de valores e garantia aos direitos, tendo como escopo o bem-estar de todos os cidadãos. Simultaneamente, entende-se como cidadania a reunião dos direitos e deveres civis, sociais e políticos que cada indivíduo, que vive em sociedade, dispõe. Destarte, o entrelace dos dois fundamentos garante a todo brasileiro uma melhor qualidade da vida. Ou deveria.

Segundo Moraes (2017) vale destacar que, para a efetiva disponibilização dos direitos fundamentais como saúde, educação e moradia, faz-se necessário a documentação para identificação pessoal, funcionando tal requisito como barreira para populações em situação de rua que, em razão de sua circunstância, acabam extraviando seus documentos. Verifica-se, pois, que a confecção e emissão de 2ª via de novos documentos traz uma nova perspectiva a esse indivíduo em situação de rua, o qual retira sua "capa" invisível, posta pela sociedade com a conivência do Estado, saindo da marginalização, passando, agora, a se ver como importante cidadão para sua comunidade. Por conseguinte, o olhar humano daqueles mais instruídos é de extrema relevância para o auxílio a efetivação de seus direitos, vez que a população em situação de rua, muitas vezes não dispõem de conhecimento e renda para busca de suas documentações.

Em 2016, segundo a Secretaria de Assistência Social do Município de Brusque, havia em média 80 moradores de rua catalogados em Brusque (O MUNICÍPIO, 2016). Entre eles, há também pessoas que passam uma semana, 15 dias ou um mês no município. O secretário de Assistência Social explica que todos os moradores registrados na Secretaria de Assistência Social e Habitação são acompanhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas). Não há um levantamento atual da quantidade dessas pessoas vivendo nas ruas de Brusque. No começo do ano de 2018, a Prefeitura Municipal de Brusque realiza um trabalho de abordagem no centro da cidade e apurou a existência de cerca de 35 moradores de rua, vivendo na região (PREFEITURA DE BRUSQUE, 2018).

A Paróquia Santa Terezinha, localizada no bairro de mesmo nome, na cidade de Brusque convidou, por intermédio do Padre José Henrique Gazaniga, o Centro Universitário de Brusque a participar no Projeto Social que realiza com moradores de rua uma vez por semana, nas dependências da paróquia. Esse projeto, contempla a oportunidade desses moradores de realizar refeições (café da manhã e almoço), higienização com banho e corte de cabelo, doação de roupas, além de um momento de espiritualidade. Para a UNIFEBE caberia auxiliar a Paróquia na formação de um cadastro dos moradores de rua, apoio psicológico, providenciar documentos oficiais para quem necessita e oferecer apoio jurídico, quando possível.

O trabalho prestado pelo Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE é complementar o trabalho também prestado pelos voluntários na Ação Pastoral da Paróquia Santa Terezinha. Para uma atuação junto aos moradores de rua nos empenhamos para contribuir nos atendimentos das necessidades imediatas, emergenciais, como por exemplo: 2ª via de certidões de nascimento ou casamento; Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho Profissional, Título de Eleitor, entre outros, gratuitamente. Documentos esses que se tornam a garantia de novas oportunidades para o enfrentamento da realidade social, pois, visam à autonomia dos sujeitos que sofrem diariamente com a insegurança da vida, com a falta de emprego, com os anseios dos vínculos fragilizados, tanto sociais quanto familiares.

Frente a esta expressão da questão social, o Serviço Social trabalha na perspectiva de disseminar que a situação de rua pode ser uma consequência de múltiplas faces sociais e não surge de maneira isolada. Configura-se em um fenômeno social que não se explica a partir de um só aspecto, sendo a fome, a falta de moradia, de vestuário, o desemprego, o vício situações vivenciadas por inúmeras famílias brasileiras, porém, a população em situação de rua é a mais evidenciada, a mais exposta diante dessas problemáticas. O dever da IES se aplica na tentativa de romper as formas discriminatórias que esses sujeitos encontram na busca dos seus direitos. Utilizamos o espaço ofertado no projeto para contribuir na garantia do acesso gratuito de documentos pessoais essenciais, visando a oportunidade de novas possibilidades, tanto de emprego quanto de acesso aos demais direitos. Esse atendimento à população de rua é uma atividade que reflete em nossa comunidade, sociedade, o mínimo possível, mas de maneira otimista diante da precariedade e morosidade dos serviços públicos ofertados para esse público.

A Psicologia direcionada às pessoas em situação de rua possibilita um olhar mais aprofundado sobre a rede pessoal significativa e como esta pode auxiliar na proteção daqueles indivíduos. Além disso, permite a atuação da Psicologia em políticas públicas, nas relações sociais e na reintegração social de indivíduos afastados do convívio familiar e, muitas vezes, excluídos da sociedade.

Observa-se que mesmo com a conquista da Política Nacional para a População em Situação de Rua por meio do Decreto nº 7.053/2009, há a dificuldade na aplicação da lei, voltada ao atendimento dessa comunidade específica. De acordo com esta política, população em situação de rua são grupos heterogêneos que encontram-se em situação de vulnerabilidade e pobreza extrema, distantes física e emocionalmente de seus familiares ou que possuem vínculos interrompidos e/ou fragilizados, inexistência de moradia e que utilizam locais públicos e urbanos como espaço de moradia e sustento. Essa política dispõe ainda que esses indivíduos podem permanecer nessas condições temporariamente ou de modo permanente.

3. Palavras-chave

Projeto social 1. População em situação de rua 2. Assistência social 3.

4. Objetivos

4.1. Objetivo geral

Auxiliar a Paróquia Santa Terezinha de Brusque/SC, no projeto social com a população em situação de rua, da cidade de Brusque, visando promover o resgate da dignidade humana e a inserção na sociedade, vivenciando sua cidadania resgatada por meio da acolhida, instrução e formação saindo desta forma da marginalidade a que estes sujeitos se encontram.

4.2. Objetivos específicos

- Realizar um cadastro dos moradores de rua, atendido pela paróquia;
- Promover apoio psicológico a esses moradores de rua;
- Providenciar documentos oficiais para quem necessita;
- Oferecer apoio jurídico, quando possível.

5. Parceiros (opcional)

6. Metodologia

Cadastramento dos moradores de rua, atendidos pela paróquia Santa Terezinha de Brusque/SC, para efeito de confecção de documentos legais. Atendimento psicológico e assistencial, conforme as necessidades individuais. Auxílio jurídico de acordo com as demandas constatadas no cadastramento.

6.1. Cronograma

Data/horário	Atividade
14/06/18 até 21/12/18	Projeto Social com Moradores de Rua

6.2. Comissão organizadora (opcional)

Profª Ednéia Pereira Beta;

Profª Wallace Nóbrega Lopo;

Assistente Social Srª Morgana Silva dos Santos;

Psicóloga Stª Quésia Cabral Martins;

Bolsista de Direito Stª Irlana Flores Fontela.

7. Referências

BRASIL. **Constituição (1998)**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 10 de ago. de 2018.

Brasil. (2009). **Decreto Presidencial nº 7.053. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm

IPEA. **Pesquisa estima que o Brasil tem 101 mil moradores de rua**. Disponível em:<http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=29303>. Acesso em: 30 jul. 2018.

O MUNICÍPIO. Disponível em:<<https://omunicipio.com.br/moradores-de-rua-se-concentram-em-seis-espacos-publicos-de-brusque/>>. Acesso em 31 jul. 2018

PREFEITURA DE BRUSQUE. Disponível em:<<https://www.brusque.sc.gov.br/web/noticia.php?id=14899%7Csecretaria-de-assistencia-social-realiza-abordagens-a-moradores-de-rua-no-centro>>. Acesso em 31 jul. 2018.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 33. ed. rev. e atual. até a EC nº 95, de 15 de dezembro de 2016. São Paulo: Atlas, 2017.

MORÉ, C. L. O. O. (2005). **As redes pessoais significativas como instrumento de intervenção psicológica no contexto comunitário**. *Paidéia (Ribeirão Preto)*, 15(31), 287-297. doi:<https://dx.doi.org/10.1590/S0103-863X2005000200016>.